

Ofício

São Roque, 10 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Roque,

Assunto: Resposta ofício nº 409/2019

Trata-se de ofício do vereador Júlio Antônio Mariano, solicitando que a Câmara Municipal tome providências no sentido de que os carros oficiais da Câmara não paguem mais pedágios nas rodovias, conforme a Portaria da ARTESP nº 13, de 30 de maio de 2014.

Referida Portaria dispõe sobre os critérios de isenção do pagamento da tarifa de pedágio nas rodovias concedidas, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea e, que enquadra os carros oficiais para receber tal benefício, desde que credenciados.

Pois bem, a Portaria nº 13/2014 da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, integra no rol dos veículos abrangidos pela Cláusula “Isenções de Pagamento” das tarifas de pedágio, os veículos de categoria oficial, integrantes da frota do Poder Legislativo.

Os órgãos proprietários dos veículos oficiais habilitados ao benefício devem providenciar o cadastramento de sua frota na ARTESP, para fins de credenciamento junto às concessionárias de rodovias e expedição de comprovantes de isenção. O pedido de credenciamento deve ser protocolado na sede da ARTESP mediante apresentação de ofício discriminando os veículos que terão isenção, além de seus respectivos comprovantes de propriedade e informações técnicas.

Os veículos identificados como isentos, deverão apresentar o cartão de isenção, sempre que ocorrer a passagem pelas praças de pedágio das rodovias concedidas, sob pena de ficar sujeito ao pagamento da tarifa correspondente.

Os cartões de isenção de pedágio, independentemente da data do pedido tem prazo de validade até 31 de janeiro do ano subsequente ao da solicitação e serão renovados desde que haja manifestação antecipada por parte do órgão interessado.

Do exposto, remete-se ao departamento responsável para providências, a fim de que seja realizado o cadastramento da frota de veículos da Câmara na ARTESP.

Atenciosamente,

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica